## INDICAÇÃO Nº 001 /2023

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria Municipal Competente, que seja concedido o benefício eventual de auxílio-moradia às mulheres vítimas de violência doméstica.

## **JUSTIFICATIVA**

É crescente o aumento da violência contra a mulher, que muitas vezes leva a situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica, e inclusive, a própria morte, sendo que, infelizmente esta violência se encontra em altos graus dentro das casas e das famílias brasileiras. Tanto assim, que os casos de feminicídio vêm aumentando e inclusive ganhando cada vez mais repercussão na mídia, pois, o agravamento da situação requer atenção das pessoas e dos órgãos públicos.

Vale lembrar que em muitos casos a situação da convivência é insuportável e a tragédia já vem sendo anunciada, mas, a mulher acaba não podendo sair de casa por falta de condições financeiras, pois, na maioria dos casos as famílias são simples e desfavorecidas financeiramente, muitas delas somente o homem trabalha, e, ainda, a ela acaba restando a responsabilidade por todos os afazeres domésticos e no cuidado com os filhos.

A Concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 22, parágrafos 1° e 2°, consolidados pela Lei n° 12.435, de 2011.

Contemporaneamente, tem-se aumentado a preocupação com o fenômeno de mulheres vítimas da violência doméstica, aperfeiçoando a sua especialização não só pelas normas ou leis, mas, também, através da consolidação de aparelhos mobilizadores de proteção às vítimas.

Nesta linha, a presente indicação, tem o intuito de possibilitar a concessão do auxílio-moradia às mulheres em situação de vulnerabilidade, decorrente de atos de extrema violência, que muitas vezes culminam em morte.

Certo de que estas solicitações serão bem acolhidas pela Administração Municipal, é que faço tal pedido.

Gabinete da Ver. APE, 03 de janeiro de 2023.

## a. VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente